

# IR 2022



FENAE



APCEF

COM  
ALTERAÇÃO

Declaração de ajuste anual para os associados assistidos da Funcef que estão sendo beneficiados pelas antecipações de tutela nas ações coletivas tributárias



## Declaração de ajuste anual para os associados assistidos da Funcef que estão sendo beneficiados pelas antecipações de tutela nas ações coletivas tributárias.

Os associados beneficiados possuem no campo 7 (*Informações complementares*) no Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte, o número do processo, o valor das contribuições extraordinárias e o IRRF depositado em juízo. Caso esta informação não conste no seu demonstrativo, você pode estar na ação, apenas não houve deferimento de liminar.

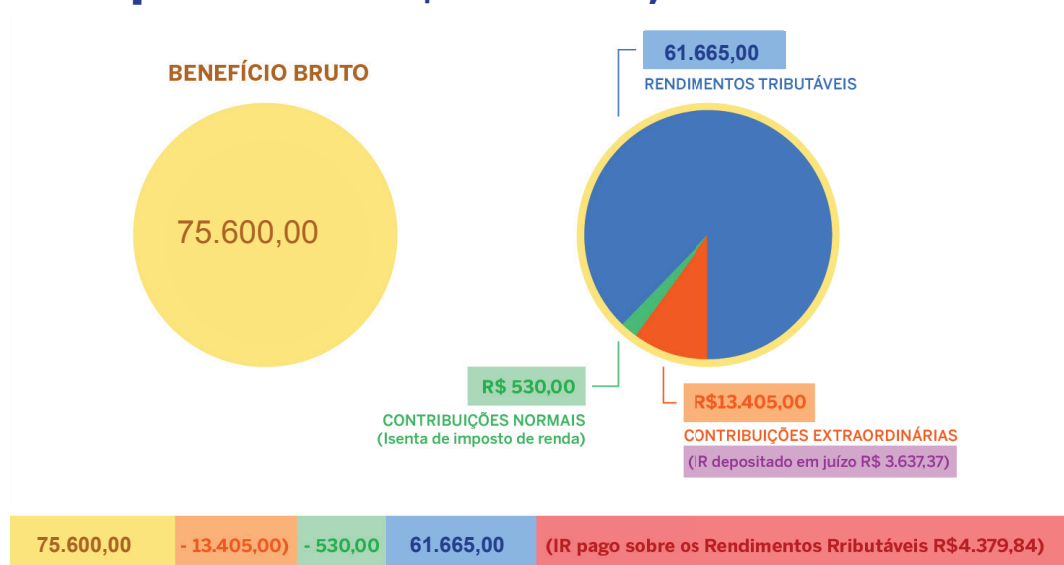
### Como declarar?

Suponhamos que o valor do benefício bruto, ou seja, aquele que aparece no demonstrativo mensal sob a rubrica 2 033 é de R\$ 6.300,00 ( $12 \times R\$ 6.300,00 = 75.600,00$ )

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO DE RENDA	FUNTE PAGADORA		TOTAL
	FUNCEF	INSS	
01. Total dos rendimentos tributáveis	75.600,00		75.600,00
02. Contribuição Previdência Privada	13.935,00		13.935,00
03. Pensão Alimentícia			
04. Imposto de Renda Retido na Fonte	4.379,84		4.379,84

O valor do benefício bruto, ou seja, aquele que aparece no demonstrativo mensal sob a rubrica 2 033 é de R\$ 6.300,00 (12 X R\$ 6.300,00 = 75.600,00) Veja no gráfico abaixo as três partes que compõem os R\$ 75.600,00

## Veja no gráfico as três partes que compõem os R\$ 75.600,00



### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Proc. Jud. 00XXXXX. 51.2018.XXXX

Contr. Extr. 13.405,00

IRRF: 3.637,37

Contr. Extr. 13° : 1.117,03

IIRF 13°: 273,50

**Primeiro verifique no extrato de rendimentos mensais o valor da contribuição normal (taxa administrativa) e multiplique por 12. Este valor deve ser subtraído do valor que a FUNCEF indica no campo 3.02.**

#### DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Contribuição Previdência Privada	R\$ 13.935,00
Das quais:	
Contribuições normais (12 x R\$ 44,16)	R\$ 530,00 (12x contribuições lançadas no demonstrativo mensal rubrica 4 362)
Contribuições extraordinárias (12 parcelas)	R\$ 13.405,00
Contribuição extraordinária sobre 13°	R\$ 1.117,03
(IR sobre a contribuição R\$ 273,50)	



# Inserindo no programa da Receita Federal

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS = R\$ 61.665,00**

**(R\$ 75.600,00 - 13.405,00) - 530,00 = R\$ 61.665,00**

**(IR pago sobre os Rendimentos Rributáveis R\$4.379,84)**

**Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da fonte pagadora  
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora  
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica  
61.665,00

Contribuição previdenciária oficial  
0,00

Imposto retido na fonte  
4.379,84

13º salário  
0,00

IRRF sobre o 13º salário  
0,00

(buscar no Campo 5 do comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte)

**01. 13º R\$ 5.802,80**

**02. IR sobre 13º 472,97**

**Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da fonte pagadora  
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora  
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica  
61.665,00

Contribuição previdenciária oficial  
0,00

Imposto retido na fonte  
4.379,84

13º salário  
5.802,80

IRRF sobre o 13º salário  
472,97

# Como declarar as contribuições que tiveram o imposto depositado judicialmente?

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (imposto com exigibilidade suspensa)**

**= R\$ 13.405,00** o valor do imposto depositado **R\$ 3.637,37.**

**Novo Rendimento Trib. Receb. de PJ com Exigibilidade Suspensa**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da fonte pagadora  
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora  
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa)  
13.405,00

Depósitos judiciais do imposto  
3.637,37

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (imposto com exigibilidade suspensa) sobre o (13°) = R\$ 1.117,03**  
**e o valor do imposto depositado R\$ 273,50**

Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)**
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Imposto a Pagar: 2.064,19 Alíquota efetiva: 10,49%

Por Desconto Simplificado  
Imposto a Restituir: 966,67 Alíquota efetiva: 5,56%

**Rendimentos Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da fonte pagadora  
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora  
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa)  
1.117,03

Depósitos judiciais do imposto  
273,50

## As duas entradas ficarão assim:

Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora	Rendimentos Tributáveis (Imposto com Exigibilidade Suspensa)	Depósitos Judiciais do Imposto
1	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL	00.436.923/0001-90	13.405,00	3.637,37
2	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL	00.436.923/0001-90	1.117,03	237,50
<b>TOTAL</b>			<b>14.522,03</b>	<b>3.874,87</b>

## Como declarar as contribuições?

Conforme alteração no programa da Receita Federal, é preciso lançar no "valor pago" o valor total que vem no item 3.2 da FUNCEF, mas colocar como não tributável o valor das extraordinárias. Assim restam como dedutíveis as contribuições normais.

**Editar Pagamento Efetuado**

**Dados do Pagamento**

Código: 36 - Previdência Complementar (inclusive FAPI)

Despesa realizada com:  Titular  Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: 00.436.923/0001-90

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Descrição: R\$ 13.405 referentes às contribuições extraordinárias destinadas ao pagamento de parcelas de equacionamento dos déficits, cuja dedutibilidade está sendo discutida judicialmente.

Valor pago: 13.935,00

Parcela não dedutível: 13.405,00

A Feneae produziu este material para auxiliar o correto preenchimento da declaração para ajudar os participantes, mas reitera que cabe a cada um seguir as orientações ou procurar qualquer outra que julguem necessário.